



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu
Lei de Emancipação 10.704 de 27 de abril de 1992
Rua Maria Pereira de Souza, 103 – Bairro Bela Vista - CEP: 36916-000

DECRETO LEI Nº 018/2016
Ponto Facultativo do Corpus Christi

“Decreta ponto facultativo no Município de São João do Manhuaçu durante o período do Corpus Christi de 2016”

João Batista Gomes, Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos incisos VI, IX, XII, XIII, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município; e,

- CONSIDERANDO o intenso ritmo de trabalho cumprido desde o início do ano em exercício;
- Considerando a intensa atividade interna diante das demandas urgentes e obrigatórias dos servidores no município com reduzido corpo e demanda crescente.
- Considerando ponto facultativo nos entes da União e do Estado, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- Pelo fato de serem feriados nas repartições Públicas, Federais e Estaduais.
- Considerando os dias 26 e 27 de maio de 2016, sendo quinta e sexta-feira das respectivas semanas, período do Feriado Corpus Christi de grande impacto Religioso que marcam a realidade em nosso País.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado ponto facultativo no Município de São João do Manhuaçu no dia 27 de maio do corrente ano, e retorno no dia 30 de maio, “segunda-feira”.